EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à consideração dos nobres vereadores este Projeto de Lei, que visa a conceder ao senhor Cezar Saldanha Souza Junior o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Nascido em Porto Alegre em 26 de outubro de 1945, graduou-se em direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1968, e em jornalismo, em 2000, pela mesma universidade. Cursou mestrado em direito, em 1977, doutorado em direito, em 1984, e obteve a livre docência em direito do Estado, em 2008, todos na Universidade de São Paulo (USP).

É filho de Cezar Saldanha Souza, juiz do trabalho de nome e carreira respeitadíssimos, e de Adelaide de Azevedo Souza, médica pediatra, de atuação profissional e história de vida igualmente marcantes.

Cezar Saldanha Souza Junior é casado com Mariza Beatriz Lazzari Souza e atualmente reside em Porto Alegre.

Mediante aprovação em concursos públicos, ocupou o primeiro cargo de Promotor Público do Estado do Rio Grande do Sul e, a partir de 1974, o de Procurador da Fazenda Nacional, distinguindo-se por sua atuação singular em Brasília e, como Procurador Regional da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região, em Porto Alegre, até sua jubilação em 2001.

Cezar se identifica e se auto define como professor. Sua vocação é o magistério e é na academia, com suas nuances, comprometimento, riqueza de contrastes e difusão de ideias que ele tece, no dia a dia, um dos sentidos da sua vida.

Desde 1964, dedica-se a ensinar, atividade exercida em diversas instituições de ensino tanto no Estado quanto fora dele, a exemplo da Universidade do Distrito Federal, Universidade de Santa Catarina, Universidade de Caxias, Universidade do Vale dos Sinos e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Na USP, admitido por concurso público, foi professor assistente de 1979 a 1988, lecionando tanto na graduação como na pós-graduação.

Em 1988, mediante concurso público de provas e títulos, assumiu o cargo de Professor Titular da Faculdade de Direito da UFRGS.

Em 2002, obteve o título de livre-docente pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), defendendo com louvor a tese sobre “*A Hexapartição dos Poderes”*. E, em 2008, nova livre-docência, agora pela USP, com a tese intitulada “*Morfologia Política”.*

Sua atuação é marcante no fomento de cursos de extensão universitária e de especialização, além de promover e participar de cursos de atualização em instituições voltadas ao estudo do Direito, sempre ministrando aulas e promovendo jornadas de estudos jurídicos.

Cezar, ainda, orienta dissertações de mestrado, teses de doutorado, monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e de especialização e supervisiona programas de iniciação científica, participando de bancas examinadoras de concursos públicos para magistério, para livre-docência e para áreas jurídicas, além de atuar na avaliação de cursos jurídicos.

Não é possível separar o professor Cezar Saldanha de sua admirável produção bibliográfica. Sua produção científica é fecunda, composta por livros escritos ou organizados por ele, por mais de uma centena de artigos publicados em revistas, apresentados e publicados em anais de congressos, conferências e eventos jurídicos de grande ordem. Seu domínio das línguas inglesa e espanhola, é bom que se diga, é instrumento indispensável em seus estudos do direito comparado, ampliando sua produção para além-fronteiras, com inúmeros trabalhos publicados no exterior devido à sua intensa participação também em jornadas internacionais.

Dentre toda sua produção, destacamos os seguintes títulos:

– Jurisdição constitucional, jurisdição ordinária e ordem legal;

– Direito Constitucional Tributário*;*

– Consenso e Democracia Constitucional;

– Constituições do Brasil;

– Consenso e Tipos de Estado no Ocidente;

– Consenso e Constitucionalismo no Brasil;

– A crise da democracia no Brasil;

– Autonomia Municipal e Subsidiariedade: Competência Constitucional; e

– Direito Constitucional, Direito Ordinário, Direito Judiciário.

Impõe-se aqui a referência a duas obras em particular, que são as meninas dos olhos do professor: *O Tribunal Constitucional como Poder – uma nova Teoria da Divisão dos Poderes*, seguida por *A Supremacia do Direito no Estado Democrático e seus Modelos Básicos*, livro com o qual ele concorreu à vaga do concurso para Professor Titular de Teoria do Estado da USP.

A incomparável força de trabalho do professor Cezar levou-o à conquista de títulos ao longo de sua carreira. Já em 1969, recebeu o prêmio da Lei Brossard, concedido pela UFRGS, instituição que já o havia distinguido, em 1968, com o prêmio Professor Brochado da Rocha. Nesse mesmo ano, obteve a láurea acadêmica na UFRGS. Em março de 2010, foi homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que lhe concedeu a Medalha do Mérito Farroupilha, distinção máxima prestada a homens e mulheres de destacado papel social. Nesse dia, o Salão Negrinho do Pastoreio revelou-se pequeno para abrigar os que foram abraçá-lo, seus amigos e autoridades civis. A homenagem, então prestada ao grande mestre gaúcho de direito constitucional, culminou com um discurso improvisado, uma impactante aula magna sobre o significado da autêntica cidadania.

O gênio do pensador do direito, que se manifesta nas exemplificações destacadas acima, é empregado por ele como ferramenta de pura provocação.

Quem ouve as lições do professor Cezar Saldanha não consegue passar e seguir indiferente. Elas têm o condão de suscitar, instigar e provocar nos seus discípulos o anseio do saber, o desejo de ir além. Não é por acaso que o doutor Cezar Saldanha se define como professor. E ele o é, na mais plena acepção do termo. Tocados por sua liderança, entusiasmo e didática ímpares, acabamos por desvendar nossos próprios talentos, e nos vemos lançados na busca do conhecimento profundo, aprendendo a rejeitar as facilidades do que está na superfície das coisas, a não capitular frente a meros nominalismos. Aprendemos, enfim, a valorizar o que é essencial, a romper paradigmas obsoletos e a ter compromisso permanente com a seriedade, com a pesquisa e o rigor técnico, valores fundamentais para todo aquele que se pretende um estudioso e um operador do Direito.

Por ter dedicado uma vida a serviço do interesse público e na formação de pessoas, esse filho de Porto Alegre merece receber o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos membros deste Legislativo para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão Emérito de Porto Alegre** ao senhor **Cezar Saldanha Souza Junior**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cezar Saldanha Souza Junior.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cezar Saldanha Souza Junior, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF